LEI MUNICIPAL N.º 2025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Lajeado, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Lajeado, inscrita no CNPJ sob n.º 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, 270, Bairro São Cristóvão, em Lajeado, RS, objetivando a prestação de serviços específicos à crianças excepcionais.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição cópia do Convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para dar cobertura, servirá de recurso, a seguinte dotação orçamentária municipal vigente, vinculada à Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto:

10.01 – SECRETARIA DA ASISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO – FMAS. 00.009 – Apoio a Entidades Socioassistenciais à Criança e ao Adolescente 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1075 – Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 23 de Fevereiro de 2022.

JOCEMAR BARBON Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.